REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CAMÂRA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/80, DE 16 DE JUNHO DE 1980.

APROVA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 08.10.79 ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO SÃO BENTO EM BOA VISTA - RORAIMA.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 08.10.79 entre o Governo do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para Manutenção do Pronto Socorro São Bento em Boa Vista - Roraima.

Art. 2º - As Cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 16 de junho de 1980.

JOSÉ ALVES TABOSA
PRESIDENTE.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Às dez horas do dia dez de junho de mil novecentos e oitenta, às 16:00 horas, em uma das dependência da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidencia do Sr. Vereador Parimé Brasil, Secretariada pelo Vereador Heronides Souza e presente membro José Gomes, para apreciar o Parecer do Relator, sobre primeiro termo aditivo de Convênio celebrado em 08.10.79, entre o Governo do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista para manutenção do Pronto Socorro São Bento em Boa Vista - RR.

Aberto os trabalhos pelo Sr. Presidente, o mesmo autorizou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer.

A seguir foi posto em discussão e em seguida em votação merecendo aprovação unanime dos membros da Comissão.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 10 de junho de 1980.

PARIMÉ BRASIL
PRESIDENTE.

HERONIDES SOUZA
SECRETÁRIO.

JOSÉ GOMES
MEMBRO.

APROVADO
EM 16/6/80
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se às.16:00 horas do dia dez de junho de mil novecentos e oitenta, na sede da' Câmara Municipal de Boa Vista, para apreciar o Parecer do Relator , sobre primeiro termo aditivo de Convênio celebrado em 08.10.79, entre o Governo do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista para manutenção do Pronto Socorro São Bento em ' Boa Vista - RR.

Aberto os trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário, leitura do Parecer, colocando-o em seguida em discussão, como' não houvesse quem quizesse discuti-lo foi aprovado por unanimidade' de votos dos membros da Comissão.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 10 de junho de 1980.

PARIMÉ BRASIL
PRESIDENTE.

HERONIDES SOUZA
SECRETÁRIO.

JOSÉ GOMES
MEMBRO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

1º- Tendo sido designado para relatar, sobre primeiro termo aditivo de Convenio Celebrado em 08.10.79, entre o governo do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista para manutenção do Pronto Socorro São Bento em Boa Vista-RR.

2º- Cláusula primeira o presente termo tem por objetivo acrescer Cr$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) à importância convencionada da cláusula segunda do Convênio original, a fim de dar continuidade a manutenção do Pronto Socorro São Bento em Roraima.

3º- Nos apegando na cláusula primeira encontramos a objetivo do Convênio, onde diz o presente termo aditivo tem por objetivo acrescer Cr$ 350.000,00. A fim de dar continuidade a manutenção do Pronto Socorro São Bento.

4º- Feitos todos os exames no Convênio em sí consiente do que relatei. Somos pela sua aprovação.

José Gomes de Araújo

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO - RELATOR
P.D.S.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
... para emitir parecer.
Em 2 / 6 / 80
PRESIDENTE

DEVOLUÇÃO

PRAZO MAXIMO
Em, 09 / 06 / 80
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Designo o Sr. Vereador José Gonçalves, para relatar a materia
Em 03 / 06 / 80
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

A Comissão de Justiça e Redação reunida as nove horas do dia trinta de maio corrente, em uma sala da Câmara Municipal de Boa Vista para apreciar o Parecer do Relator ABRAHÃO LIMA referente ao Convênio celebrado entre o Governo do Território e a Prefeitura Municipal firmado em 08.10.79, para a manutenção do Pronto Socorro Municipal São Bento. Presente os Membros que compõe a comissão que apreciando o Parecer deram por aprovado sem emendas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão. E para constar lavrei a presente ATA que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente e os demais componentes da Comissão.

SALA DAS SESSÕES, EM BOA VISTA(RR), 30 DE MAIO DE 1980.

VEREADOR ALMIR QUEIROZ
PRESIDENTE.-

VEREADOR HERONIDES SOUZA
SECRETÁRIO.-

VEREADOR ABRAHÃO F. LIMA
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação reuniu-se as nove horas do dia 30 de maio de 1980, sob a presidencia do Vereador ALMIR QUEIROZ, para apreciar o Parecer do Relator Vereador ABRAHÃO LIMA, oferecido ao primeiro Aditivo ao Convênio celebrado entre o Govêrno do Território e a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmado em 08.10.79, para a manutenção do Pronto Socorro Municipal São Bento.

Abertos os trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário Vereador HERONIDES SOUZA que fizesse a leitura do Parecer, referente a matéria que analizado foi aprovado sem contestação.

SALA DAS SESSÕES, EM BOA VISTA(RR), 30 DE MAIO DE 1980.

VEREADOR ALMIR QUEIROZ
PRESIDENTE.-

VEREADOR HERONIDES SOUZA
SECRETÁRIO.-

VEREADOR ABRAHÃO F. LIMA
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Procedente do Executivo Municipal, veio a esta Comissão para exame o primeiro Termo Aditivo ao Convênio Celebrado entre o Governo do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, no valor de Cr$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) para manutenção do Pronto Socorro Municipal São Bento.

Na subclausula primeira vimos que a importância será alocada dos Recursos do Fundo de Participação dos Estados Distrito Federal e Territórios - F.P.E. , consignado no Orçamento do Território Federal de Roraima, exercício de 1980.

O Governo repassará em uma única parcela o valor total de Aditivo no ato da sua assinatura.

Ficando prorrogado o prazo de vigência do convênio até trinta e um de dezembro de 1980.

Acompanhando as cláusulas aditivas vimos de sua Constitucionalidade.

Somos pela aprovação.

SALA DAS REUNIÕES, EM BOA VISTA(RR), 28 DE MAIO DE 1980.

VEREADOR ABRAHÃO LIMA
RELATOR.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 27 / 5 / 80
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Designo o Sr. Vereador Abraão Lima, para relatar a matéria.
Em 27 / 05 / 80
Presidente

DEVOLUÇÃO
PRAZO MAXIMO
Em, 03 / 06 / 80
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SEÇÃO DE 27/5/80

Presidente

MINISTERIO DO INTERIOR
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 08.10.79 ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA MANUTENÇÃO . DO PRONTO SOCORRO SÃO BENTO EM BOA VISTA- RORAIMA.

Aos 09 dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta (1980), o Governo do Território Federal de Roraima, daqui por diante denominado GOVERNO, neste ato representado pelo Governador Brigadeiro OTTOMAR DE SOUSA PINTO e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo Prefeito Municipal, RODOLFO HYSSA ABRAHIM, acordam celebrar o presente Termo Aditivo celebrado em 08.10.79, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer Cr$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) à importância convencionada na Cláusula Segunda do Convênio original, a fim de dar continuidade a manutenção do Pronto Socorro São Bento - Roraima.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A importância estabelecida nesta Cláusula será alocada à conta dos recursos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios - F.P.E., consignado no Orçamento do Território, exercício 1980, na Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 09 - Planejamento Governamental; Subprograma: 040 - Planejamento e Orçamentação; Atividade:2.005 - Coordenação do Planejamento e Elemento de Despesa: 4.1.3.0 - 05 - Investimento em Regime de Execução Especial - Material de Consumo.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE 27 5 80

Presidente

MINISTERIO DO INTERIOR
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O GOVERNO repassará à PREFEITURA a importância de Cr$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS),em uma única parcela, no ato da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio Original, para 31 de dezembro de 1980.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Aditivo entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Camára Municipal de Boa Vista, devendo ser publicado no Boletim Oficial do Governo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio Original não contrariadas pelas do peesente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, o qual foi lido perante duas testemunhas que abaixo assinam juntamente com as partes convenentes.

Boa Vista, 09 de abril de 1980.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
GOVERNADOR

RODOLFO HYSSA ABRAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1.

2.